



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 - TRINDADE
88.040-400 - FLORIANÓPOLIS.SC
TELEFONE: +55 48 3721-6406 | E-MAIL: augm.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 16/2015/SINTER, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA ESCALA de Gestores y Administradores - AUGM

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 645/2012/GR, de 11 de maio de 2012, e considerando o que dispõe o Regulamento do *Programa Escala de Gestores y Administradores da Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM), torna público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores técnico-administrativos em educação da UFSC para participar do *Programa Escala Gestores y Administradores*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a AUGM.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro permanente da UFSC há pelo menos três anos.

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Três vagas para a UFSC dentre as universidades participantes desta chamada. Uma das vagas é reservada aos Servidores Técnico-Administrativos da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e duas vagas são abertas aos servidores de outros setores da UFSC.

3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições de oferta da universidade desejada <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-gestores-y-administradores/>.

3.3 A duração da mobilidade será de no mínimo uma semana (cinco dias úteis) e no máximo quinze dias corridos, conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre abril e novembro de 2016.

3.4 A mobilidade poderá ser feita em qualquer Universidade associada à AUGM que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes, desde que a instituição seja de outro país participante da chamada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente através do e-mail **augm.sinter@contato.ufsc.br, até o dia 10 de dezembro de 2015.**

4.2 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser **GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO** (Ex.: **GESTORES MARIA SILVA**). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://grupomontevideo.org/sitio/convocatoria-2016-escala-de-gestores-y-administradores/>.

5.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata e com o aval do delegado assessor da AUGM na UFSC.

5.3 O Plano de Trabalho, contendo no máximo duas páginas, deverá estar inserido num dos campos do Formulário de Inscrição.

5.4 Os contatos das universidades de destino estão disponíveis em http://grupomontevideo.org/escala/images/Coord._Institucionales_y_Assist._T%C3%A9cnicos_v_10.11.15.pdf.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção prévia será realizada pela UFSC, por comissão composta de três membros representantes da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e das secretarias de Gestão de Pessoas (SEGESP) e de Relações Internacionais (SINTER).

6.2 A seleção será realizada tendo como base a análise da proposta quanto aos objetivos, o Plano de Trabalho e os resultados esperados do Programa.

6.3 O plano de trabalho aprovado pela Universidade de destino pretendida não garante a seleção do candidato.

6.4 A seleção final das candidaturas aprovadas pela UFSC ocorrerá pela aprovação das instituições de destino e homologação pelos Delegados Assessores da AUGM.

6.5 Caberá a SINTER enviar a documentação das candidaturas aprovadas na UFSC para as instituições de destino e para a Secretaria Executiva da AUGM.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados será divulgada no dia 11 de dezembro de 2015, na página www.sinter.ufsc.br.

8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Caberá aos Delegados Assessores da AUGM a avaliação das candidaturas pré-aprovadas, a seleção dos aprovados e a distribuição das vagas de acordo com a oferta disponibilizadas pelas instituições participantes.

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Executiva da AUGM após a primeira reunião anual dos Delegados Assessores, em data a ser divulgada posteriormente e publicado no site da SINTER.

8.3 A lista dos candidatos selecionados será apresentada em ordem classificatória até o quinto colocado.

8.4 O próximo classificado poderá ser chamado em caso de desistência de algum dos três primeiros colocados caso haja tempo hábil e vaga na instituição de destino.

8.5 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

9 DOS BENEFÍCIOS

9.1 A UFSC oferecerá ao candidato passagem aérea de ida e volta em classe econômica.

9.2 Cada universidade anfitriã organiza e oferece, conforme critérios próprios, hospedagem e alimentação conforme descrito na Convocatória 2016 <http://grupomontevideo.org/sitio/convocatoria-2016-escala-de-gestores-y-administradores/>.

10 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	23 de novembro de 2015
Inscrição dos candidatos	23 de novembro a 10 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado preliminar	11 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado final	março de 2016

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Servidores Técnico-Administrativos em Educação selecionados deverão providenciar, por conta própria, seguro-saúde adequado com cobertura total para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária por todo o período de mobilidade. Cópia da apólice do seguro deverá ser encaminhada por correio eletrônico (augm.sinter@contato.ufsc.br) para a SINTER no prazo máximo de uma semana antes do início da mobilidade. Caso o seguro não seja contratado a mobilidade poderá ser cancelada.

11.2 A SINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Relações Internacionais e Delegado Assessor da AUGM na UFSC.

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO
Secretário de Relações Internacionais